

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



Colégio Dom Inácio de Educação Básica - Unidade Associada do UNIFEG

Guaxupé, 20 de abril de 2020

Portaria Reitoria nº 07/2020

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, amparado pela deliberação do Colegiado do Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG, em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, e considerando a situação de pandemia do novo coronavírus, bem como em rigoroso atendimento às orientações sanitárias exaradas pelo conjunto de órgãos públicos oficiais competentes, a Reitoria decidiu:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades presenciais de aulas do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, até o dia 30 de abril de 2020, em conformidade com o Decreto Municipal de Guaxupé nº 2.201/2020, substituindo-as por aulas e atividades pedagógicas remotas ofertadas por meios digitais, conforme recomenda o Ministério da Educação e a Secretaria Estadual de Educação do Governo de Minas Gerais.

Art. 2° – Suspender as atividades laborais presenciais no campus, abrangendo as operações do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, até o dia 30 de abril de 2020, em conformidade com as normas sanitárias exaradas pelos órgãos e autoridades competentes, em particular os Decreto Municipal de Guaxupé nº 2.201/2020 e em atendimento a acordo coletivo firmado entre o Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Minas Gerais (SINEPE-MG) e o SAAESUL-MG, suspendendo as atividades presenciais dos trabalhadores auxiliares em educação da região Sul de Minas Gerais, ressalvadas as permissões laborais especiais, na forma de plantões e na forma de atividades remotas à distância. Caso as autoridades públicas e orientações sanitárias e judiciais venham a produzir novos efeitos sobre a presente Portaria, as condições expressas nesta poderão ser alteradas por ato posterior do M. Reitor.

Art. 3° - Ficam terminantemente revogados os demais Atos, Normas e Portarias que conflitem com a deliberação constante desta Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência. Comunique-se os órgãos públicos oficiais competentes no que couber.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus Reitor